



**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA DE NOVA LIMA – MG**

**JUIZ DIRETOR DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:
VICENTE DE PAULA MACIEL JÚNIOR**



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)

Criado pela R.A nº 61, de 11-4-2013

Data da instalação: 9-8-2013

Data de instalação do PJe: 9-8-2013

Jurisdição: Nova Lima, Raposos e Rio Acima.

Edital de Correição publicado no DEJT da Justiça do Trabalho em 8-3-2021, p. 5.



ATA DE CORREIÇÃO

Às 10 horas do dia vinte e nove de março de 2021, a Excelentíssima Desembargadora Dra. **Ana Maria Amorim Rebouças**, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à Correição Ordinária Telepresencial por meio da plataforma de videoconferência Zoom, instituída pelo Ato Conjunto TST/CSJT/GP Nº 54, de 29 de dezembro de 2020 no Núcleo do Foro Trabalhista de Nova Lima, situado na Rua Melo Viana, 277, conforme ATO Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes por meio do sistema eletrônico o MM. Juiz do Trabalho Diretor do Núcleo do Foro, Dr. **Vicente de Paula Maciel Júnior**; pela Chefe do Núcleo do Foro, Sra. Marlene de Oliveira Damas; pelos servidores Cláudia Loureiro Dolabella Costa, João Erton Melo, Maria Salete Martins, Regina Lúcia de Castro Suzana e Rúbia Karla Seabra Pedrosa e pelo estagiário Rafael Assis Costa Carvalho.

Foro de Nova Lima - Quadro de Lotação		
	Atribuições	LOTAÇÃO REAL
Lotação definida por resolução = 7 servidores	Chefe do núcleo: Marlene de Oliveira Damas	1
Lotação definida em face da Movimentação processual 2018 = 7 servidores	Calculistas: Cláudia Loureiro Dolabella Costa Rúbia Karla Seabra Pedrosa	2
Lotação atual = 3 servidores	Total servidores	3
Dados da Gestão de pessoas	Estagiário: Rafael Assis Costa Carvalho	1
Oficiais de Justiça (incluindo ad hoc)	João Erton Melo Maria Salete Martins Regina Lúcia de Castro Suzana	
3 oficiais		



Iniciada a correição no horário acima registrado, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

	2019	2020	2021 até dia 25-3
Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição	1.802	1.222	272
Média por Vara/dia expediente	4	2,6	2,5

No ano 2019, apurou-se, que, em 227 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais:

Classe	Totais
Alvará Judicial - Lei 6858/80	1
Ação Civil Pública	3
Ação de Cumprimento	3
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	776
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	915
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	2
Consignação em Pagamento	74
Embargos de Terceiro Cível	8
Homologação de Transação Extrajudicial	16
Mandado de Segurança	2
Petição	1
Produção Antecipada de Provas	1
Totais	1802

No ano 2020, apurou-se que, em 235 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais, dentre as quais 38 reclamações



foram atermadas 17 delas por Whatsapp.

Classe	Totais
Alvará Judicial - Lei 6858/80	2
Ação Civil Coletiva	13
Ação Civil Pública	2
Ação de Cumprimento	2
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	474
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	654
Consignação em Pagamento	67
Embargos de Terceiro Cível	3
Interdito Proibitório	1
Petição	1
Prestação de Contas - Exigidas	1
Produção Antecipada de Provas	2
Totais	1222

No ano 2021, até o dia 25-3 apurou-se que, em 53 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais, dentre as quais 9 reclamações foram atermadas, todas por Whatsapp.

Classe	Totais
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	103
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	147
Consignação em Pagamento	17
Embargos de Terceiro Cível	4
Produção Antecipada de Provas	1
Totais	272

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2020	2021 - até dia 25-3
Cartas Precatórias recebidas	248	64
Média/dia útil/por Vara	0,5	0,6



2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2020, com 235 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1492 autos de processos, média de 6,35 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1450 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 97,18%.

No exercício de 2021, até o dia 25-3, com 53 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 276 autos de processos, média de 5,21 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 270 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 97,83 %.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2020	2021 – até dia 25/03
Processos Recebidos	1492	276
Média/dia útil	6,35	5,21
Pendentes de cumprimento	42	6
Total	1492	276
Processos solucionados(*)	1450	270
Produção	97,18%	97,83%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora que cada calculista atuou, no ano 2020, em média, em 3,17 processos, por dia útil. No ano 2021, até o dia 25/03, a média foi de 2,60 processos por dia útil.

Ano	2020	2021 – até dia 25/03
Média de processos por calculista	3,17	2,6

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 7 dias.



3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2019	2020	2021 - até dia 25-3
Pendentes ano anterior	22	23	0
Recebidos	1.016	839	250
TOTAL	1.038	862	250
Distribuídos	1.016	839	250
Devolvidos sem distribuição	0	0	0
Pendentes de distribuição	0	0	0
Pendentes de cumprimento	23	0	33

Mandados Recebidos por oficial de justiça de janeiro até 25-3-2021

Unidade Judiciária	Oficial de Justiça	2021/01	2021/02	2021/03	Totais
1a. Vara Do Trabalho De Nova Lima	Joao Erton Melo	7	23	19	49
	Maria Salete Martins	9	11	21	41
	Regina Lucia De Castro Suzana	3	11	29	43
2a. Vara Do Trabalho De Nova Lima	Joao Erton Melo		14	19	33
	Maria Salete Martins	7	9	12	28
	Regina Lucia De Castro Suzana	10	24	22	56
Totais		36	92	122	250

Mandados pendentes por oficial de justiça até 25-3-2021

Unidade Judiciária	Oficial de Justiça	Totais
1a. Vara Do Trabalho De Nova Lima	Joao Erton Melo	1
	Maria Salete Martins	2
	Regina Lucia De Castro Suzana	15
2a. Vara Do Trabalho De Nova Lima	Joao Erton Melo	1
	Maria Salete Martins	3
	Regina Lucia De Castro Suzana	11



Totais

33

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontram-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Nova Lima as Portarias 1/2017, 1/2018 e 1/2021 que regulamentam, respectivamente, o cumprimento de mandados, o envio de notificações com expedição de aviso de recebimento, às expensas da parte interessada, e os procedimentos para a suspensão das atividades presenciais nas dependências do FORO e das Varas do Trabalho de NOVA LIMA sempre que a Matriz de Monitoramento da Evolução da COVID-19 apontar a cidade de Nova Lima em nível de risco alto (onda vermelha) de contágio pelo novo Coronavírus, causador da Covid-19.

6. SUPERFORO

O projeto Superforo, cujo objetivo é deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros, implantado no Núcleo do Foro Trabalhista de Nova Lima, realiza as seguintes tarefas: arquivo, Impressão correspondências no PJe, atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados, e-Remessa, Malote digital, remeter os processos eletrônicos ao 2º Grau, impressão e entrega de expedientes do SPE (Sistema de Peticionamento Eletrônico), concessão de vista e realização de carga de processos físicos arquivados.

Ressalte-se que o Núcleo do Foro, até o presente momento, não está fazendo as tarefas de e-guia, digitalização e inserção de documentos no PJe, preparar comunicação, triagem inicial (confeção e expedição da notificação inicial) e elaborar expediente das secretarias.

7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que sejam (m):

1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

2) cumprida a Resolução Conjunta n. 147, de 13 de julho de 2020, deste Regional, que trata da atenuação virtual e o uso do aplicativo WhatsApp Business, este último, conforme artigo 7º da referida Resolução Conjunta;

3) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 2, de 18 de agosto de 2020 e artigo 5º da Portaria Conjunta CR/VCR N. 2, de 20 de março de 2020, dispondo que o contato de urgência das partes e advogados deve ser realizado por e-mail institucional, videoconferência e por "WhatsApp Business", bem como cumprida a Instrução Normativa Conjunta



GP.GCR.GVCR N. 70-2021 de 16 de março de 2021, que trata do atendimento telepresencial ao público externo por meio de Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Todos esses canais de atendimento ao público externo deverão ser utilizados durante o horário de expediente das unidades;

4) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;

5) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;

6) cumprida a Resolução Conjunta GP/GCR N. 74, de 5-6-2017, alterada pela Resolução Conjunta GP/GCR N. 88, de 30-10-2017, que tratam da conversão de autos físicos em processos eletrônicos, módulo Cadastramento da Liquidação, Execução e Conhecimento (CLEC), nas Varas do Trabalho da 3ª Região, observado o Procedimento de Controle Administrativo CNJ 0008654-73.2018.2.00.000, que defere a liminar para suspender as regras estabelecidas no art. 2º da Resolução conjunta em epígrafe e do art. 52 da Resolução CSJT n. 185, de 24 de março de 2017, facultando ao Tribunal a digitalização das peças dos autos, que por ora, não deverá ser feita pelas partes, observando, ainda, o Ofício Circular N. CR/64/2019;

7) observada a Portaria Conjunta GP/GCR/GVCR N. 223, de 3 de setembro de 2020 que estabelece no âmbito da Justiça do Trabalho de Minas Gerais medidas para a retomada gradual dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para a prevenção de contágio pelo novo coronavírus, causador da COVID-19;

8) realizados, pelo magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprezada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais;

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2020:



A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram observadas.

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

10.1 - MEDIDAS TOMADAS PELA VARA DO TRABALHO NO TOCANTE À CONTINGÊNCIA DO COVID-19:

A unidade organizacional observou as medidas publicadas referentes ao COVID-19, especialmente, a Portaria GPN. 117/2020 deste Regional.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

Participe dos objetivos da Agenda 2030 (ONU), que firmou 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para transformar nosso mundo, a Corregedoria Regional incentiva o conhecimento de suas diretrizes, especialmente as inclusas no objetivo 16, disponíveis no link <http://www.agenda2030.org.br/ods/16/>, que trata da Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

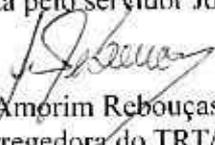
Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da Visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.



Registra-se que a Excelentíssima Desembargadora Corregedora não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 11h30min do dia vinte e nove de março de 2021, em sessão pública telepresencial, nos termos do Edital n. 38, publicado no DJe 8-3-2021, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pela Excelentíssima Desembargadora Corregedora. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria acima nominado, foi composta pelo servidor José Múcio Antônio Lambertucci.


Ana Maria Amorim Rebouças
Desembargadora Corregedora do TRT/3ª Região

MOZART SECUNDINO DE OLIVEIRA JUNIOR:30831138
Assinado de forma digital por MOZART SECUNDINO DE OLIVEIRA JUNIOR:30831138
Dados: 2021.03.29 14:08:00 -03'00'

Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria